



1071
271

Livro Nº.....
Fls. Nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI Nº 1251 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO COM
ÁREA E FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Minas Novas, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas autorizado a adquirir da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, o terreno com área de 30.000m² (trinta mil metros quadrados), situado no lugar denominado Olaria, o qual é parte de terreno maior registrado sob Nº 5.661, Livro 02, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas - MG.

Parágrafo único - A aquisição ora autorizada destina-se à implantação do novo Cemitério Municipal e será efetuada mediante Processo de Dispensa de Licitação, na forma do inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a negociar com a parte vendedora o pagamento parcelado do terreno até o limite de 37 (trinta e sete) parcelas mensais no valor de R\$ 1.565,64 (hum mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 1.565,82 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sem juros, correção monetária ou qualquer outro acréscimo, de conformidade com a tabela de valor e vencimento que se segue:

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1ª	1.565,64	11/2001	10ª	1.565,64	08/2002
2ª	1.565,64	12/2001	11ª	1.565,64	09/2002
3ª	1.565,64	01/2002	12ª	1.565,64	10/2002
4ª	1.565,64	02/2002	13ª	1.565,64	11/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

6 ^a	1.565,64	04/2002	15 ^a	1.565,64	01/2003
7 ^a	1.565,64	05/2002	16 ^a	1.565,64	02/2003
8 ^a	1.565,64	06/2002	17 ^a	1.565,64	03/2003
9 ^a	1.565,64	07/2002	18 ^a	1.565,64	04/2003

Continuação...

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
19 ^a	1.565,64	05/2003	29 ^a	1.565,64	03/2003
20 ^a	1.565,64	06/2003	30 ^a	1.565,64	04/2004
21 ^a	1.565,64	07/2003	31 ^a	1.565,64	05/2004
22 ^a	1.565,64	08/2003	32 ^a	1.565,64	06/2004
23 ^a	1.565,64	09/2003	33 ^a	1.565,64	07/2004
24 ^a	1.565,64	10/2003	34 ^a	1.565,64	08/2004
25 ^a	1.565,64	11/2003	35 ^a	1.565,64	09/2004
26 ^a	1.565,64	12/2003	36 ^a	1.565,64	10/2004
27 ^a	1.565,64	01/2004	37 ^a	1.565,64	11/2004
28 ^a	1.565,64	02/2004	38 ^a	1.565,82	12/2004

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 13 de Novembro de 2001.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

Prefeita Municipal